



## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0062-01/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 27 de abril de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando os documentos Balancetes do CAU/PB, referente ao mês de março de 2017, elaborado pela Contabilidade e relatado pelo coordenador da CPFÍ-CAU/PB, conselheiro Paulo Sérgio Araújo Peregrino;

Considerando o que determina a Resolução Nº 101, de 27 de março de 2015 no seu Capítulo V, art. 8º, que trata sobre as informações contábeis do CAU/BR e dos CAU/UF;

### DELIBEROU:

1. Aprovar por unanimidade o Balancete do CAU/PB referentes ao mês de março de 2017;
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 06 votos favoráveis** dos conselheiros Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Sílton Henrique do Nascimento, e Márcia Maria Leite Barreiros Visani, Valder de Souza Filho. **02 ausências** da conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque e do presidente, João Cristiano Rebouças Rolim.

João Pessoa, 27 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Araújo Peregrino  
Primeiro Vice-Presidente do CAU/PB